



EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO DA ABAV EXPO 2023 NO RIO DE JANEIRO/RJ

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de turismo, a se inscreverem para participação no evento – ABAV EXPO 2023 que será realizada de 27 a 29 de Setembro de 2023, no Rio de Janeiro/RJ.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de Turismo Receptivo (Agências de Viagem e Guias de Turismo Receptivo) e representantes do grupo LIDER cariri, para participarem da ABAV EXPO 2023 – Rio de Janeiro/RJ. As inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ (Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Presente edital visa selecionar até 2 (duas) empresas do setor de Turismo Receptivo (Agências de Viagem ou Guias de Turismo) e 2 (dois) empresários representantes do grupo LIDER, com objetivo de proporcionar acesso ao evento, oportunizando negociação, venda de produtos e serviços turísticos além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Agências de viagem ou Guias de Turismo.

- a) Ser Microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- c) Estar localizado na Região do Cariri Cearense.
- d) Realizar serviço voltado ao turismo receptivo a ser analisado pela equipe de seleção deste edital.
- e) Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento

3.2 Representantes do LIDER Cariri

- a) Participar dos encontros regionais do LIDER;
- b) Estar devidamente inscrito no projeto CE – DESENVOLVIMENTO DA ROTA TURISTICA



DO CARIRI;

- c) Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- d) Estar localizado na Região do Cariri Cearense;
- e) Realizar serviço voltado a gastronomia ou hotelaria;
- f) Cumprir as regras estabelecidas pelo Manual do Expositor do Evento.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da aquisição dos bilhetes de voo dos participantes selecionados neste edital.

Obs.: O SEBRAE/CE não se responsabilizará pela alimentação, transporte e hospedagem dos selecionados durante sua estadia no evento.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 08 de Setembro de 2023 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado neste edital.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <https://forms.office.com/r/26p7dMPH2q>

6.2. A data limite para a realização de inscrições será o dia 08 de Setembro de 2023 às 17:00 h.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**



- I. Empresas informais;
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;
- IV. Empresa com produto/serviço incompatível com a temática do evento;
- V. Indisponibilidade de participar de todos os dias do evento (27 a 29 de Setembro);
- VI. Não atendimento aos critérios do item 3 deste edital.

7.4 Serão selecionadas as inscrições que primeiro forem realizadas através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. A lista dos participantes selecionados será divulgada no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- I Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE** e demais informações necessárias para o relatório final do evento;
- III Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (Hospedagem, alimentação e qualquer outro custo não assumido pelo SEBRAE – vide item 4 deste edital).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE investiu na aquisição dos bilhetes de voo.

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.



11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte, 29 de Agosto de 2023.